



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de TRANSPORTE DE CARGAS fracionadas, a fim de realizar transporte de bens patrimoniais e materiais de uso e consumo em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os diversos locais de Fortaleza, região metropolitana e interior do estado, incluindo, carga exclusiva no veículo, mão de obra, seguro de carga, equipamentos necessários à movimentação dos materiais, eventualmente galpão, entre outras exigências estipuladas neste Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Data de Abertura de Proposta: 10/04/2018 às 10:00 h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/04/2018 às 10:30 h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8522317-58.2017.8.06.0000.

1. ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA EPP
2. MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME
3. SIMAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
4. M P DE FREITAS ASSUNÇÃO ME
5. G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA ME

LOTE II (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>1) SERVIÇO: 1.1) REALIZAR TRANSPORTE DE BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO EM CAMINHÕES FECHADOS ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E OS DIVERSOS LOCAIS DE FORTALEZA, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO.</p> <p>2) TIPO DE VEÍCULO E CAPACIDADE: 2.1) O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM CAMINHÕES, TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 10M³/2 TONELADAS À 70M³/14 TONELADAS. 2.2) OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, POLTRONAS, CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES, RAMPA PLATAFORMA HIDRÁULICA E NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO.</p> <p>3) SEGURO: 3.1) TODAS AS MERCADORIAS TRANSPORTADAS DEVERÃO ESTAR ACOBERTADAS PELAS AS APÓLICES: RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGAS - RCTR-C E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE DESVIO DE CARGAS RCF-DC.</p> <p>4) EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS: 4.1) DEVERÁ SER PREVISTO, QUANDO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE BENS E MATERIAIS FRÁGEIS (CORDAS, COBERTORES, CHAPAS DE PAPELÃO, CAIXAS PLÁSTICAS ETC).</p> <p>5) CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: 5.1) PONTO A PONTO OU IDA E VOLTA</p> <p>6) MÃO DE OBRA DE TRANSPORTE: 6.1) MOTORISTA DEVERÁ POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU VÍNCULO SOCIETÁRIO COM A CONTRATADA, POSSUIR HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE VEÍCULO; 6.2) AJUDANTES REGISTRADOS (SE FOR AVULSO SINDICALIZADO NO SINDICATO INTERMEDIADOR), COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. 6.3) MÃO DE OBRA IDENTIFICADA POR FARDAMENTO COM CALÇA COMPRIDA E COM CRACHÁ, E SEMPRE QUE O PRODUTO OU ATIVIDADE DEMANDAR, UTILIZANDO OS DEVIDOS EPI'S.</p> <p>7) GALPÃO: 7.1) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, CASO HAJA INTERESSE DO TJCE, GALPÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 150M² DESTINADA A TRANSBORDO DE CARGA EM PERÍODOS DE ATÉ 72 HORAS.</p>	KM	14.250	R\$ 5,24	R\$ 74.670,00
				VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 74.670,00

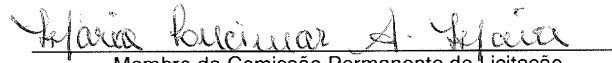
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR LOTE

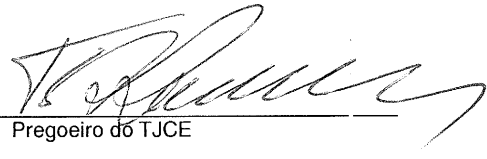
ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 74.670,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Encerrado o Lote II, do Pregão Eletrônico nº 7/2018, declarado o seu vencedor, e não ocorrendo qualquer ilegalidade a defeito do procedimento, submeto ao Excelentíssimo Desembargador Presidente para a devida homologação e, conforme conveniência, adjudicação do objeto ao vencedor.

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2018.

VISTO:


Membro da Comissão Permanente de Licitação


Pregoeiro do TJCE

DECISÃO DO PRESIDENTE


Antes, à Consultoria Jurídica, para exame.

Fortaleza/CE, 03 de maio de 2018.


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

Nada obsta a homologação do resultado da licitação e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto ao vencedor.

À douda Presidência.
D.s.


FRANCISCO ROLIM DE MORAIS JÚNIOR
Consultor Jurídico da Presidência





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 7/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de TRANSPORTE DE CARGAS fracionadas, a fim de realizar transporte de bens patrimoniais e materiais de uso e consumo em caminhões fechados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e os diversos locais de Fortaleza, região metropolitana e interior do estado, incluindo, carga exclusiva no veículo, mão de obra, seguro de carga, equipamentos necessários à movimentação dos materiais, eventualmente galpão, entre outras exigências estipuladas neste Edital e seus anexos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Data de Abertura de Proposta: 10/04/2018 às 10:00 h. (horário de Brasília).

Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/04/2018 às 10:30 h. (horário de Brasília).

Processo: n.º 8522317-58.2017.8.06.0000.

1. ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA EPP
2. MACALE TRANSPORTE E COMÉRCIO EIRELI ME
3. SIMAS LOGÍSTICA LTDA - EPP
4. M P DE FREITAS ASSUNÇÃO ME
5. G3 POLARIS SERVIÇOS LTDA ME

LOTE II (Cota Reservada)

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>1) SERVIÇO: 1.1) REALIZAR TRANSPORTE DE BENS PATRIMONIAIS E MATERIAIS DE USO E CONSUMO EM CAMINHÕES FECHADOS ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E OS DIVERSOS LOCAIS DE FORTALEZA, REGIÃO METROPOLITANA E INTERIOR DO ESTADO.</p> <p>2) TIPO DE VEÍCULO E CAPACIDADE: 2.1) O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO EM CAMINHÕES, TIPO BAÚ, COM CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 10M³/2 TONELADAS À 70M³/14 TONELADAS. 2.2) OS VEÍCULOS DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO ARCONDICIONADO, POLTRONAS, CAPACIDADE PARA TRÊS LUGARES, RAMPA PLATAFORMA HIDRÁULICA E NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO.</p> <p>3) SEGURO: 3.1) TODAS AS MERCADORIAS TRANSPORTADAS DEVERÃO ESTAR ACOBERTADAS PELAS AS APÓLICES: RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR RODOVIÁRIO DE CARGAS – RCTR-C E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA DE DESVIO DE CARGAS RCF-DC.</p> <p>4) EQUIPAMENTOS /ACESSÓRIOS: 4.1) DEVERÁ SER PREVISTO, QUANDO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS À MOVIMENTAÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE BENS E MATERIAIS FRÁGEIS (CORDAS, COBERTORES, CHAPAS DE PAPELÃO, CAIXAS PLÁSTICAS ETC).</p> <p>5) CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS: 5.1) PONTO A PONTO OU IDA E VOLTA</p> <p>6) MÃO DE OBRA DE TRANSPORTE: 6.1) MOTORISTA DEVERÁ POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU VÍNCULO SOCIETÁRIO COM A CONTRATADA, POSSUIR HABILITAÇÃO DE ACORDO COM O TIPO DE VEÍCULO; 6.2) AJUDANTES REGISTRADOS (SE FOR AVULSO SINDICALIZADO NO SINDICATO INTERMEDIADOR), COM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS. 6.3) MÃO DE OBRA IDENTIFICADA POR FARDAMENTO COM CALÇA COMPRIDA E COM CRACHÁ, E SEMPRE QUE O PRODUTO OU ATIVIDADE DEMANDAR, UTILIZANDO OS DEVIDOS EPI'S.</p> <p>7) GALPÃO: 7.1) A CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, CASO HAJA INTERESSE DO TJCE, GALPÃO COM ÁREA MÍNIMA DE 150M² DESTINADA A TRANSBORDO DE CARGA EM PERÍODOS DE ATÉ 72 HORAS.</p>	KM	14.250	R\$ 5,24	R\$ 74.670,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 74.670,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL ANUAL POR LOTE

ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA, vencedora do Lote II, com o valor de R\$ 74.670,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Homologo o Lote II do Pregão Eletrônico Nº 7/2018, e adjudico o seu objeto à vencedora **ART MUD MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, que deve ser convocada para assinatura do Contrato.

Fortaleza/CE, aos 03 de maio de 2018.


Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

